

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2010
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010

DATA DE ABERTURA: 25/05/2010

HORÁRIO: 09:00 hs

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Prédio da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns, localizado na Av. Caruaru, nº 508 – Bairro São José – Garanhuns/PE

A Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns - AESGA torna público que fará realizar no próximo dia 25 de maio de 2010, às 09:00 horas, Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do Tipo menor Preço por Lote, cujo processo será realizado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho 1993 e alterações posteriores, em sessão conduzida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 02/2010, de 04 de janeiro de 2010, tudo de acordo com as normas a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de Equipamentos de Informática, destinados aos departamentos da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, conforme Anexo II.

1.2 A descrição detalhada, dos equipamentos a serem adquiridos está contida no Anexo II (Termo de Referência) deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes quando da elaboração da proposta de preços. O não cumprimento dos requisitos das propostas correrá por conta e risco do proponente. Após os esclarecimentos prestados, as propostas que não atenderem substancialmente aos requisitos dos documentos para licitação serão desclassificadas.

2. ANEXOS DO EDITAL

2.1 Fazem parte deste instrumento convocatório os Anexos de **I a IX**, conforme descrito abaixo:

I - Minuta do Contrato (Anexo I)

II - Termo de Referência (Anexo II)

III – Declaração de cumprimento das condições de habilitação (Anexo III)

IV – Carta de Credenciamento (Anexo IV)

V- Modelo para Formulação da Proposta de preços(Anexo V)

VI- Declaração de Fato Superveniente (Anexo VI)

VII- Declaração que não emprega menor (Anexo VII)

VIII- Declaração que a empresa existe fisicamente e que está em pleno funcionamento (Anexo VIII).

IX – Termo de Entrega Definitiva (Anexo IX)

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

a) - detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2 Não poderão concorrer neste Pregão as empresas:

3.2.1 Em consórcio;

3.2.2 Sob processo de recuperação judicial;

3.2.3 Declaradas inidôneas, por ato do Poder Público;

3.2.4 Impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração, ou qualquer de seus órgãos descentralizados;

3.2.5 Enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações

posteriores;

3.2.6 Proponentes que fazem parte do mesmo grupo econômico ou financeiro, somente podem apresentar uma única proposta, sob pena de rejeição de todas as propostas apresentadas. Considera-se integrante do mesmo grupo econômico ou financeiro as empresas que tenham diretores, acionistas ou representantes legais comuns, e aquelas que dependem ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, deverá ser apresentado: o estatuto ou contrato social, ou outro instrumento de assentamento comercial da empresa, registrado na Junta Comercial, e suas alterações, se houver.

b) Tratando-se de procurador, além dos documentos da empresa constantes do item **4.1.a**, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, podendo ser utilizado a Carta de Credenciamento conforme modelo constante do Anexo IV.

c) A licitante que não apresentar o Documento de Credenciamento ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase. Somente será aproveitada a proposta escrita.

d) O documento de credenciamento deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2.

4.2 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

4.4 As empresas interessadas em participar do certame que não apresentarem nenhum dos documentos referidos no subitem 4.1 não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recurso ou praticar demais atos pertinentes ao certame. Será considerada como única oferta a constante na Proposta de Preços escrita (envelope 1).

5. DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 O licitante deverá apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, podendo utilizar como modelo o estabelecido no **ANEXO III** deste Edital (**Declaração de cumprimento das condições de habilitação**). A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação. O licitante credenciado de acordo com o item 4 poderá elaborar a referida declaração no início da sessão.

5.2 A não apresentação da declaração prevista no item anterior implicará na desclassificação imediata do licitante.

6. DOS ENVELOPES

6.1 Os envelopes contendo a **PROPOSTA** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão recebidos no endereço mencionado no preâmbulo deste edital, em sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

6.2 A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em envelopes separados (1 e 2) fechados, contendo em sua parte externa as seguintes referências:

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/10
DATA: 25/05/2010
HORÁRIO:09:00h
ENVELOPE 1 - PROPOSTA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (APENAS UM ENVELOPE, INDEPENDENTE DO Nº DE LOTES)

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/10
DATA: 25/05/2010
HORÁRIO: 09:00h
ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA

7. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 Os Licitantes deverão apresentar suas propostas, em uma via, datilografada ou emitida por computador, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas.

7.2 A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a) Razão Social e CNPJ
- b) Número do Processo Licitatório e do Pregão
- c) Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega dos envelopes.
- d) Consignar em moeda corrente nacional
- e) Conter assinatura do responsável legal pela empresa na última folha e rubrica nas demais
- f) Cotação de preço global em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência,
- g) Cotação de preço global para cada Lote expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, devendo também constar o preço unitário de cada item.
- h) Para cada Lote as licitantes deverão cotar todos os itens, quando for o caso. A ausência da cotação de um único item implicará na desclassificação da proposta da(s) licitante(s) para o referido lote.
- i) Ser elaborada em consonância com o modelo (anexo V) para formulação da proposta, inclusive respeitado as especificações constantes do Anexo II, bem como as exigências no referido anexo.
- j) Na cotação dos preços deverão estar inclusos todos os impostos, taxas, tributos e encargos sociais.
- l) Indicação da marca e demais referências que indiquem o material ofertado.
- m) Apresentar preços praticáveis no mercado, os quais serão apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante na data de apresentação da proposta.
- n) Apresentar manual/catálogo/mostruário ou similar (em português) do fabricante dos equipamentos referentes aos Lotes 02 e 03, correspondentes aos modelos cotados na proposta de preços, onde fique demonstrado, de forma detalhada, a especificação dos mesmos.

8. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

8.1 A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações e condições fixadas no Edital.

8.2 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.2.1 Seleção das propostas de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele;

8.2.2 Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionados os itens propostos que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

8.2.3 No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.2.4 No caso de empate entre duas ou mais proposta, será efetuado sorteio, com a participação de todas as licitantes empatadas.

8.2.5 A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.3 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

8.4 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.5 A Pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata de sessão.

8.6 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades cabíveis.

8.7 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas dos licitantes que efetuaram lances ou não, na ordem crescente dos valores.

8.8 A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.9 Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará, com auxílio da Equipe de Apoio, a aceitabilidade do menor preço e a compatibilidade do objeto proposto com o especificado no Edital, decidindo motivadamente a respeito.

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1 PERSONALIDADE JURÍDICA

9.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo da sociedade e alterações posteriores devidamente registradas e no caso de sociedade por ações, acompanhará ata da posse da última diretoria devidamente arquivada.

9.2 REGULARIDADE FISCAL

9.2.1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.), atualizada, emitido pelo Ministério da Fazenda conforme Instrução Normativa nº 200 da Secretaria da Receita Federal;

9.2.2 Inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante (Alvará);

9.2.3 Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

9.2.4 Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal/Divida Ativa da União (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Divida Ativa da União);

9.2.5 Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.2.6 Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social – CND;

9.2.7 Certidão de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;

9.2.9 Declaração de Fato Superveniente conforme modelo constante do Anexo VI;

9.2.10 Declaração que não emprega menor conforme modelo constante do Anexo VII;

9.2.11 Declaração que a empresa existe fisicamente e que está em pleno funcionamento conforme modelo constante do Anexo VIII.

9.3 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pela Distribuição dos Feitos da Comarca Judicial da sede do licitante, em cujo teor reste consignado que o mesmo não se encontra em nenhuma das mencionadas situações em período não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da documentação para habilitação.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Os documentos exigidos nos subitens 9.1.1; 9.2.2 e 9.2.3 poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas em cartório competente ou pela Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação dos originais nos termos da legislação vigente atinente a matéria, em razão da necessidade de retenção dos mesmos nestes autos;

10.2 Aos documentos expedidos pela Internet é desnecessária autenticação.

10.3 Todos os documentos apresentados deverão corresponder unicamente a matriz ou filial da empresa que ora se habilita para este certame. Os documentos deverão ser em nome de uma única empresa (razão social) e com endereço único, sendo inabilitada a licitante que apresentar documento com divergência de dados.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação (conforme item 9 do presente edital), a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.2 Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos, caso em que será declarado vencedor.

12. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

12.1 No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

12.2 Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e, em envelopes separados, a Proposta de Preços (ENVELOPE N° 01) e os Documentos de Habilitação (ENVELOPE N° 02).

13. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

13.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso e a **Adjudicação** do objeto do certame pela Pregoeira ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a **Homologação**.

13.3 Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

13.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA ASSINATURA DO CONTRATO

14.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital, conforme Anexo I.

14.2 A adjudicatária deverá, no prazo, de até 05 (cinco) dias contadas da data de convocação, comparecer à sede da Autarquia, para assinar o termo de contrato.

14.3 No ato da assinatura do contrato, a contratada deve manter as mesmas condições de habilitação, bem como durante a execução contratual.

14.4 Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o item 9 ou se recusar a retirar a Nota de Empenho, será designada nova sessão pela autoridade competente para o exame, pela Pregoeira, da oferta subsequente de menor preço e respectiva negociação com o seu autor. Após a negociação, a Pregoeira decidirá sobre a aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

14.5 O prazo de vigência contratual se iniciará com a assinatura do contrato e se estenderá pelos prazos de garantia concedido aos equipamentos de informática (conforme o item cotado), que começará a contar a partir da entrega e correto funcionamento do mesmo.

15. DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

15.1 A licitante vencedora obriga-se a entregar os materiais a que se refere a presente licitação de acordo com as especificações descritas neste Edital, e proposta de preços, na sede da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, situada na Av. Caruaru nº 508 São José Garanhuns PE, de 2ª a 6ª feira no horário de 08:00 às 13:00 horas, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

15.2 A licitante vencedora deverá fazer a instalação dos materiais, nos locais determinados pela Autarquia ;

15.2.1 O recebimento do material será efetuado **PROVISORIAMENTE**, para efeito de verificação da conformidade do material recebido com a especificação constante do Anexo II e da proposta de preços, por Técnico designado pela Contratante e Técnico designado pela Contratada.

15.2.2 Após a verificação de que os materiais guardam conformidade, de acordo com o subitem anterior, será elaborado Termo de Entrega (Anexo IX), e os materiais serão recebidos **DEFINITIVAMENTE**.

15.2.3 Uma vez considerados inadequados os materiais pela Contratante, a Contratada será notificada a substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de inadimplemento contratual.

15.2.4 As despesas com remoção/substituição dos materiais considerados inadequados correrão por conta da Contratada.

16. DOS REAJUSTES

16.1 O objeto deste Pregão é irremediável.

17. DO PRAZO DE ENTREGA

17.1 O prazo máximo de entrega dos materiais objeto de presente edital será de até 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura do contrato.

18. DO PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado em 02 parcelas mensais, com a primeira em até 30 (trinta) dias após recebimento definitivo dos materiais pela Contratada.

19. DAS PENALIDADES

19.1 Se o Contratado inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

19.2 Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem.

19.3 Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem.

19.4 Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos ao Contratado as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Licitação, será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária:

1236400051002 - Secretaria de Administração
Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

1236400052010 – Secretaria de Finanças e Orçamento
Elemento: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

1236400052014 – Secretaria de Controle Interno
Elemento: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

1236400052004 - Faculdade de Direito de Garanhuns
Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

1236400052005 - Faculdade de Ciências Humanas de Garanhuns
Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

1236400052006 - Faculdade de Ciências Exatas de Garanhuns
Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

1236400052007 - Pós-Graduação
Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

20.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.3 A homologação do resultado do presente certame será divulgado no D.O.E. e na página www.aesga.edu.com.br

20.4 Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados nas mesmas condições do item anterior.

20.5 Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sede da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns - AESGA.

20.6 Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

20.7 A petição será dirigida a autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 2 dias úteis.

20.8 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.9 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no mesmo meio de comunicação anterior, exceto, quando inquestionavelmente a modificação não alterar a formulação das propostas.

20.10 A licitante vencedora terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da convocação para apresentar nova planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances.

20.11 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

20.12 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da cidade de Garanhuns/PE.

20.13 O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.aesga.edu.com.br, e ainda, poderá ser consultado e/ou retirado na sala da Pregoeira e membros da Equipe de Apoio, ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), os quais prestarão todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados neste Pregão no endereço constante do preâmbulo do presente edital.

Garanhuns, 07 de maio de 2010.

Rosilane Régis da Costa Sobrinho
Pregoeira

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010

MINUTA DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Minuta de contrato que entre si celebram de um lado a Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns - AESGA e de outro, como melhor abaixo se declaram.

Pelo Presente instrumento particular de **CONTRATO**, de um lado a Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecida na Av. Caruaru, 508 – Bairro São José-Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.224.920/0001-00, neste ato representado pelo Sra. Presidente, Eliane Simões Silva Vilar, brasileira, viúva, socióloga, portadora do CPF nº 755.691.594-87 de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa, estabelecida, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representado por, portador da Cédula de Identidade nº, inscrita no CPF/MF sob o nº, residente e domiciliado na, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, fica combinado, ajustado e contratado o seguinte:

I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aquisição de Equipamentos de Informática, destinados à Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, conforme Anexo II do Pregão Presencial nº 001/2010

II - DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEGUNDA - Os materiais objeto do presente contrato deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura do Contrato.

III - DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA – O preço para fornecimento dos materiais constantes do Anexo II do Edital de Pregão Presencial nº 001/2010 será de R\$ (.....).

IV - DO PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após recebidos definitivamente os materiais pela Contratada.

V - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA - O prazo de vigência contratual se iniciará com a assinatura do contrato e se estenderá até 31/12/2010, sem prejuízo dos prazos de garantia concedido aos equipamentos de informática (conforme o item cotado), que começará a contar a partir da entrega e correto funcionamento do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratante se obriga a cumprir as garantias nos respectivos lotes, de acordo com os prazos estipulados na proposta de preços.

VI – DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

CLÁUSULA SEXTA – A licitante vencedora obriga-se a entregar os materiais a que se refere a presente licitação de acordo com as especificações descritas neste Edital, e proposta de preços, na sede da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, situada na Av. Caruaru nº 508 São José Garanhuns PE, de 2ª a 6ª feira no horário de 08:00 às 13:00 horas, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA SETIMA - A licitante vencedora deverá realizar a devida instalação dos equipamentos, nos locais determinados pela Autarquia.

CLÁUSULA OITAVA - O recebimento do material será efetuado **PROVISORIAMENTE**, para efeito de verificação da conformidade do material recebido com a especificação constante do Anexo I e da proposta de preços, por Técnico em Informática, designado pela Contratante e Técnico designado pela Contratada.

CLÁUSULA NONA - Após a verificação de que os materiais guardam conformidade, de acordo com o subitem anterior, será elaborado Termo de Entrega (Anexo IX), e os materiais serão recebidos **DEFINITIVAMENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA - Uma vez considerados inadequados os materiais pela Contratante, a Contratada será notificada a substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inadimplemento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As despesas com remoção/substituição dos materiais considerados inadequados correrão por conta da Contratada.

VII - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Para fazer face às despesas decorrentes desta licitação, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

1236400051002 - Secretaria de Administração
Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 30.000,00
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor: R\$ 3.300,00

1236400052010 – Secretaria de Finanças e Orçamento
Elemento: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 5.000,00

1236400052014 – Secretaria de Controle Interno
Elemento: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 5.000,00

1236400052004 - Faculdade de Direito de Garanhuns
Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 15.000,00

1236400052005 - Faculdade de Ciências Humanas de Garanhuns
Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor : R\$ 10.000,00

1236400052006 - Faculdade de Ciências Exatas de Garanhuns
Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor : R\$ 10.000,00

1236400052007 - Pós-Graduação
Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 5.000,00

VIII - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O regime jurídico deste contrato confere ao **CONTRATANTE** as prerrogativas relacionadas no art. 58 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, as constantes dos arts. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - São conferidos à **CONTRATADA** os direitos relacionados nos arts. 79 e 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das constantes da Lei nº 8.666/93, manter, durante toda execução deste contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – A **CONTRATADA** assume inteira e total responsabilidade sobre todos os impostos, taxas, tributos e encargos sociais decorrentes da execução deste contrato.

IX- DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - As alterações, porventura, necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do Art. 65 da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

X - DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Em caso de infração de qualquer disposição do contrato, será aplicável ao infrator, durante a execução do contrato, multa de 1 % (um por cento) sobre o valor do contrato, e, em qualquer hipótese, sem prejuízo de responder o licitante ou o contratado pelos danos decorrentes da infração.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - O contratado que desistir da efetivação do objeto desta licitação, ficará sujeito a multa no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor da proposta sem prejuízo das demais penalidades estabelecidas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, assegurada a prévia defesa.

XI - DA RESCISÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - A inexecução total ou parcial deste Contrato dará ensejo à sua rescisão, assegurada a prévia defesa e observadas às disposições deste Contrato e da Lei Nº 8.666/93, notadamente nos arts. 77 a 80, sem prejuízo das penalidades determinadas em Lei e neste instrumento.

XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - O Edital de Pregão Presencial nº 001/2010 e seus anexos, fazem parte integrante e inseparável do presente instrumento contratual.

XIII - DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - As partes, ora contratadas, fica eleito o Fórum da Comarca de Garanhuns/PE, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado ou especial que seja, para dirimir qualquer dúvida ou ações, porventura, oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Garanhuns, ____ de _____ de 2010.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1 Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e subsidiariamente, na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e nas demais normas legais e regulamentares.

2. OBJETO

2.1 Aquisição parcelada de Equipamentos de Informática, destinados a diversos departamentos da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.

2.2 DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

LOTE 01			
Item I		Quantidade	Unidade
NOTEBOOK		20	Und.
Processador	Dois núcleos de Processamento; Frequência mínima 2.06Hz (ou superior); Cache L2 mínima de 2 MB.		
Memória RAM	Mínimo de 2 GB		
Disco Rígido	Mínimo de 01 unidade disco rígido de 160GB padrão SATA2		
Interfaces	Mínimo de 01 interface de vídeo VGA padrão DB-15 pinos; Mínimo de 01 para rede RJ-45; Mínimo de 03 portas USB 2.0.		
Slot	Suporte para cartões multimídia MMC, secure digital SD, memory stick MS e MS Pro		
Tela	Mínimo de 12 e máximo de 14 polegadas		
Wireless	Controlador 802.11 B/G; Não será aceito adaptadores externos.		
Multimídia	Mínimo 01 unidade gravadora DVD-RW (interna), velocidade mínima para gravação de DVD de 8X, e velocidade para gravação de CD de 52X; Alto falante interno; Microfone interno; Webcam interna de no mínim 1,3Mega pixels		
Itens Inclusos	Bateria; Fonte de Alimentação; Maleta executiva; Mídias com drivers e softwares de todos os componentes deste item; Demais acessórios necessários ao seu funcionamento.		
Garantia	No mínimo de 01 (um) ano		

Outros	O equipamento deverá ser compatível com Windows XP a Windows7 e Linux Cor: Preto.		
--------	--	--	--

LOTE 02			
Item I		Quantidade	Unidade
MICRO COMPUTADOR (DESKTOP)		10	Und.
Processador	Dois núcleos de Processamento; Frequência mínima 2.93GHz; Cache L3 de 4 MB; Dois canais de memória DDR3 de 1333 MHz.		
Memória RAM	Mínimo de 4 GB		
Disco Rígido	Mínimo de 01 unidade disco rígido de 250GB padrão SATA2 (ou superior)		
Interfaces	Mínimo de 01 para rede RJ-45; Mínimo de 04 portas USB 2.0.		
Monitor	LCD, mínimo de 17 polegadas		
Placa de Rede Wireless	Barramento PCI, velocidade mínima de 54Mbs, padrão 802.11g		
Estabilizador	Potencia: 600VA, Bivolt		
Mouse	Óptico		
Teclado	ABNT		
Garantia	No mínimo de 01 (um) ano		
Item II		Quantidade	Unidade
MICRO COMPUTADOR (DESKTOP)		01	Und.
Processador	Dois núcleos de Processamento; Frequência mínima 2.93GHz; Cache L3 de 4 MB; Dois canais de memória DDR3 de 1333 MHz.		
Memória RAM	Mínimo de 4 GB		
Disco Rígido	Mínimo de 01 unidade disco rígido de 250GB padrão SATA2 (ou superior)		
Interfaces	Mínimo de 01 para rede RJ-45; Mínimo de 04 portas USB 2.0.		
Monitor	LCD, mínimo de 17 polegadas		
Placa de Rede Wireless	Barramento PCI, velocidade mínima de 54Mbs, padrão 802.11g		
Gravador de DVD	Gravador interno, DVD±RW/±R Dual Layer		
Estabilizador	Potencia: 600VA, Bivolt		
Mouse	Óptico		
Teclado	ABNT		
Garantia	No mínimo de 01 (um) ano		
Item III		Quantidade	Unidade
MICRO COMPUTADOR (DESKTOP)		05	Und.
Processador			

	Frequência mínima 2.06Hz (ou superior); Cache L2 mínima de 2 MB.		
Memória RAM	Mínimo de 2 GB		
Disco Rígido	Mínimo de 01 unidade disco rígido de 160GB padrão SATA2 (ou superior)		
Interfaces	Mínimo de 01 para rede RJ-45; Mínimo de 04 portas USB 2.0.		
Monitor	LCD, mínimo de 15 polegadas		
Placa de Rede Wireless	Barramento PCI, velocidade mínima de 54Mbs, padrão 802.11g		
Estabilizador	Potencia: 600VA, Bivolt		
Gravador de DVD	Gravador interno, DVD±RW/±R Dual Layer		
Mouse	Óptico		
Teclado	ABNT		
Garantia	No mínimo de 01 (um) ano		
Item IV			
Servidor de Impressão Wireless		Quantidade	Unidade
		01	Und.
Velocidade de Transmissão	54Mbps		
Tipo de Conexão	USB, Ethernet		
Garantia	01(um) ano		
Padrão de Rede	IEEE 802.3, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, USB 1.1, USB 2.0		
Voltagem	Bivolt		

LOTE 03			
Item I		Quantidade	Unidade
PROJETOR DE MULTIMÍDIA		05	Und.
Lúmens	2500 Lúmens (mínimo)		
Tamanho da projeção	Até 300"		
Resolução	SVGA		
Tecnologia	LCD		
Garantia	1 ano (mínimo)		

LOTE 04			
Item I		Quantidade	Unidade
Fonte ATX		10	Und.
Tipo	Desktop		
Item II		Quantidade	Unidade
CABO DE REDE		02	Und.
Tipo	CAT5e		
Metragem	305 m		
Item III		Quantidade	Unidade
TECLADO		30	Und.
Tipo	Slim ABNT/2, padrão português (ABNT II) disponível com teclas de membrana tátil de alta qualidade contendo 3 teclas gerenciadoras de energia		
Outros	Cor: Preta		
Item IV		Quantidade	Unidade
MOUSE		30	Und.
Tipo	Óptico		
Conexão	USB		
Outros	Com barra de rolagem, formato ergonômico, funções scrool, compatível com Windows, na cor preta		
Item V		Quantidade	Unidade
MEMÓRIA		05	Und.
Tipo	DDR I		
Tamanho	1GB		
Item VI		Quantidade	Unidade
FILTRO DE LINHA		10	Und.
Potência Máxima	1500 VA (1000W)		
Tensão	110/220 (Bivolt)		
Fusível	10 A		

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Justifica-se a necessidade de aquisição de equipamentos de informática, considerando a necessidade de proporcionar uma melhor condição de trabalho aos departamentos.

4. DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

4.1 A licitante vencedora obriga-se a entregar os materiais a que se refere a presente licitação de acordo com as especificações descritas neste Edital, e proposta de preços, devidamente instalados na sede da

Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, situada na Av. Caruaru nº 508 São José Garanhuns PE, de 2ª a 6ª feira no horário de 08:00 às 13:00 horas, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

4.2 O recebimento do material será efetuado nos seguintes termos:

4.2.1 O recebimento do material será efetuado **PROVISORIAMENTE**, para efeito de verificação da conformidade do material recebido com a especificação constante do Anexo I e da proposta de preços, por Técnico em Informática, designado pela Contratante e Técnico designado pela Contratada.

4.2.2 Após a verificação de que os materiais guardam conformidade, de acordo com o subitem anterior, será elaborado Termo de Entrega, e os materiais serão recebidos **DEFINITIVAMENTE**.

4.2.3 Uma vez considerados inadequados os materiais pela Contratante, a Contratada será notificada a substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inadimplemento contratual.

4.2.4 As despesas com remoção/substituição dos materiais considerados inadequados correrão por conta da Contratada.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1. O prazo de vigência será de da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado a critério da contratante nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

6. DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1 Não será concedido reajuste do valor do contrato.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário na sua conta corrente, por meio de ordem bancária, após o recebimento dos materiais por esta Autarquia.

7.2 O prazo para a efetivação do pagamento será de 08 (oito) dias úteis após o recebimento dos materiais, objeto deste certame, desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante vencedora.

7.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8. DAS PENALIDADES

8.1 Se o Contratado inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

8.2 Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem.

8.3 Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem.

8.4 Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos ao Contratado as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

9. DA ASSINATURA DO CONTRATO

9.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital, conforme Anexo I.

9.2 A adjudicatária deverá, no prazo, de até 05 (cinco) dias contadas da data de convocação, comparecer à sede da Autarquia, para assinar o termo de contrato.

9.3 No ato da assinatura do contrato, a contratada deve manter as mesmas condições de habilitação, bem como durante a execução contratual.

9.4 Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a retirar a Nota de Empenho, será designada nova sessão pela autoridade competente para o exame, pela Pregoeira, da oferta subsequente de menor preço e respectiva negociação com o seu autor. Após a negociação, a Pregoeira decidirá sobre a aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de

uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.5 O prazo de vigência contratual se iniciará com a assinatura do contrato e se estenderá pelos prazos de garantia concedido aos equipamentos de informática (conforme o item cotado), que começará a contar a partir da entrega e correto funcionamento do mesmo.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Licitação, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

1236400051002 - Secretaria de Administração
Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

1236400052010 – Secretaria de Finanças e Orçamento
Elemento: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

1236400052014 – Secretaria de Controle Interno
Elemento: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

1236400052004 - Faculdade de Direito de Garanhuns
Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

1236400052005 - Faculdade de Ciências Humanas de Garanhuns
Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

1236400052006 - Faculdade de Ciências Exatas de Garanhuns
Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

1236400052007 - Pós-Graduação
Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Garanhuns, 04 de maio de 2010.

Rafael Sampaio de Oliveira
CPF 062.527.864-03
Diretor do CPD - AESGA

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À
AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA
Ref. Ao Pregão Presencial nº 001/2010

Prezados Senhores,

Pelo presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VI do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente o requisito de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

(Empresa e assinatura do representante legal)

Obs: Documento deverá ser entregue ao pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns - AESGA
Pregoeira e Equipe de Apoio

Pelo presente documento, credenciamos o Sr(a) portador(a) da cédula de identidade nº inscrito no CPF sob o nº, brasileiro, (estado civil), residente e domiciliado na, para participar do processo licitatório nº instaurado pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns, na modalidade Pregão Presencial nº, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, inscrita no CGC sob nº estabelecida....., bem como formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, assinar contratos, praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de 2010.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa

Obs: O presente documento deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo razão social, CNPJ, endereço e com firma reconhecida.
Deve ser apresentado à CPL na abertura do certame, fora dos envelopes.

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A

**AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA
PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2010**

LOTE Nº

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	FABRICANTE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Local/Data

Assinatura do Representante Legal

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CGC sob o nº _____, sediada _____, através do seu representante legal DECLARA que até o momento não existe nenhum fato impeditivo de licitar em nenhum órgão público, quer seja municipal, estadual ou federal, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar qualquer ocorrência posterior.

Local e data

Assinatura do representante legal

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010

DECLARAÇÃO

A pessoa jurídica _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º SSP/PE, e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins de participação na licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2010, PROCESSO LICITATÓRIO n.º 001/2010** bem como atendendo ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, em cumprimento ainda ao que determina o inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Acrescentar, se for o caso: Declara que emprega menor de dezesseis e maior de quatorze anos exclusivamente na condição de aprendiz.

Garanhuns, ____ de _____ de 2010.

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010

DECLARAÇÃO

A empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara sob as penalidades da Lei, que o estabelecimento existe fisicamente e que se encontra em pleno funcionamento.

Local e Data

Assinatura Representante Legal

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010

TERMO DE ENTREGA DEFINITIVA

Declaramos que os equipamentos abaixo relacionados guardam conformidade com as especificações constantes do (Anexo II) do Pregão Presencial nº 001/2010, bem como da proposta de preços da empresa vencedora do certame.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
01		
02		
03		

Garanhuns, ____ de _____ de 2010.

Técnico designado pela Contratante